

LEI Nº 675

- DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza ao Executivo Municipal a Permutar e desapropriar por utilidade pública os imóveis que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. SÉRGIO NOBERTO DE SOUZA, responsável pelo menor EMANOEL MESSIAS DE SOUZA NASCIMENTO, proprietário de uma casa residencial localizada na Rua Tiradentes nº 370 - Bairro Luiz Gonzaga Bezerra, em terreno de 7,00 metros de frente por 20,00 metros a fundos, perfazendo uma área total de 140,00m<sup>2</sup> (Cento e Quarenta metros quadrados), por uma casa residencial recentemente construída na Rua Vicente de Moura - Bairro Senador Dinarte de Medeiros Mariz, em terreno de 7,70 metros de frente por 20,00 metros a fundos, total de 154,00 m<sup>2</sup> (Cento e Cinquenta e Quatro metros quadrados) com uma área construída de 5,70 metros de frente por 6,90 metros de fundos no total de 39,33 m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula trinta e três metros quadrados) de área coberta.

Art. 2º - O imóvel adquirido em permuta na Rua Tiradentes pelo Poder Executivo, será demolido para abertura do acesso para a Rua Joaquim Vitoriano da Silva.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

desapropriar por utilidade pública a Planta de Casa pertencente ao Sr. SÉRGIO NOBERTO DE SOUZA encravada no Terreno localizado na Rua Joaquim Vitoriano da Silva medindo 6,80 metros de frente por 14,50 metros de fundos com área total de 98,60m<sup>2</sup> (noventa e oito, vírgula sessenta metros quadrados), fixado o valor da indenização em R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais).

Art. 4º - O imóvel de que trata o Antigo anterior será de molido para dar acesso a rua Domicio ramalho - Bairro Luiz Gonzaga Bezerra nesta cidade de Acari.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 09 de setembro de 1998.

*M. Fernandes*  
-----  
Maria Salsia Fernandes  
CPF 049 712 304 - 59  
Prefeita

*Juarez Alves da Silva*  
-----  
Juarez Alves da Silva  
Secretário de Administração  
CPF 154 943 494 - 20